



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Campus Inconfidentes

CENTRO ACADÊMICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

EDITAL Nº 57/2019

ELEIÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO - Licenciatura em Ciências Biológicas

Disposições gerais

Art. 1º - A eleição para o Centro Acadêmico do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas para o mandato 2019/2020 realizar-se-á 07/10/2019.

Art. 2º - A eleição será realizada através do voto direto, secreto e universal.

Parágrafo Único – Poderão votar e ser votados todos os alunos regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

Art. 3º - A participação nesta eleição dar-se-á através do registro de chapas para o Centro Acadêmico.

Art. 4º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos, não computando brancos e nulos.

Do Registro das Chapas

Art. 5º - A inscrição das chapas acontecerá do dia 26/09/2019 ao dia 02/10/2019 via formulário disponibilizado o link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdnRp-axjaYarSYZNXGVADWrPzcgg-d2vJF4dVCGyBjJVfFLQ/viewform?usp=sf_link

Art. 6º - O período de registro deve ser feito com a lista dos componentes da chapa com a devida indicação do cargo que o mesmo ocupará na diretoria da entidade, preenchido pelo respectivo presidente, dando ciência da inscrição no pleito, e com o nome da chapa.

- a) Os cargos que compõe o Centro Acadêmico são:
1. Presidente
 2. Vice-presidente
 3. Secretário geral
 4. 1º Tesoureiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Campus Inconfidentes

5. 2º Tesoureiro
6. Coordenadoria de Pesquisa e extensão
7. Coordenadoria de Eventos
8. Coordenadoria de Comunicação
9. Coordenadoria de assuntos estudantis
10. Conselheiro
11. Membro do Colegiado discente (não obrigatório)

Da propaganda eleitoral em geral

Art. 7º - As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob responsabilidade das chapas.

Art. 8º - A propaganda eleitoral somente é permitida após o deferimento do pedido de registro e ocorrerá até o dia que antecede a votação.

Art. 9º - Independente da obtenção de licença ou de autorização da Comissão Eleitoral é livre a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob responsabilidade da chapa.

Art. 10º - A realização de qualquer ato de propaganda, nos termos desta, não depende da licença da Comissão Eleitoral.

Da votação

Art. 11º - A votação será por meio de *tokens* que serão distribuídos em sala de aula, mediante a assinatura da lista de presença em todas as salas dos alunos regularmente matriculados no dia da eleição (09/10/19).

Art. 12º - Somente poderão votar estudantes regularmente matriculados, de acordo com a listagem fornecida pela Coordenação do Curso.

Art. 13º - Para votar, o eleitor deverá acessar o site do IFSULDEMINAS, que disponibilizará o link para acesso a votação.

Parágrafo Único: caso somente tenha uma chapa inscrita, o processo de votação será suprimido, e a chapa inscrita será conduzida ao cargo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Campus Inconfidentes

Da apuração

Art. 14º - A apuração de votos realizar-se-á de forma eletrônica por responsabilidade do NTI (Núcleo de Tecnologia da Informação).

Disposições finais

Art. 15º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Inconfidentes, 27 de setembro de 2019.

Comissão Eleitoral

Gláucia Stefani Santos Regue
Ana Luiza Silva Ribeiro do Vale
Philippe Diogo Alves da Silva
Rafael César Bolleli Faria

Anexo:

Cronograma	
27/09	Publicação do edital
27/09 - 02/10	Inscrição das chapas (Via <i>google forms</i>)
03/10	Publicação das chapas inscritas
04/10 - 08/10	Período de Campanha eleitoral
09/10	Eleição (eletrônica)
10/10	Resultado até às 12h
10/10	Reunião de Posse